

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISO Nº 012/2019 - CGMP, DE 04 DE JUNHO DE 2019

De acordo com a retificação publicada no D.O.E. de 12/06/2019, p.60.

Procedimento após análise das notícias de violações de direitos recebidas por meio do DISQUE 100 e do LIGUE 180 (EMENTA ELABORADA)

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, AVISA aos Promotores de Justiça que, após a análise das notícias de violações de direitos recebidas por meio do DISQUE 100 e do LIGUE 180, devem comunicar as providências adotadas ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), a fim de subsidiar o planejamento e a formulação de políticas públicas na área, bem como à Ouvidoria do Ministério Público, nos casos em que o direcionamento das manifestações foi feito pela Ouvidoria, nos termos da Lei nº 1.127/2010.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo — Seção I, São Paulo, 129 (106), Quarta-feira, 05 de Junho de 2019 p.58.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo — Seção I, São Paulo, 129 (107), Quinta-feira, 06 de Junho de 2019 p.120.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo — Seção I, São Paulo, 129 (108), Sexta-feira, 07 de Junho de 2019 p.52.

Retificado em: Diário Oficial: Poder Executivo — Seção I, São Paulo, 129 (111), Quarta-feira, 12 de Junho de 2019 p.60.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo — Seção I, São Paulo, 129 (112), Quinta-feira, 13 de junho de 2019 p.120.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo — Seção I, São Paulo, 129 (113), Sexta-feira, 14 de Junho de 2019 p.90.